

LEI N.º. 1.195, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

Gabinete do Prefeito

“Dispõe sobre alteração do número do cargo de Médico - Pediatra”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Art. 1º da Lei Municipal Nº 1.108/09, de 08 de junho de 2009, a qual trata da criação de Cargos.

Parágrafo único: A alteração de que trata o Art. 1º desta lei é relativa ao número de cargos de Médico - Pediatra, que passa de 1 (um) para 2 (dois).

Art. 2º - A remuneração do cargo seguirá a seguinte tabela de Vencimentos do Quadro de Cargos Efetivos e Tabela de Faixas de Vencimento – Nível Superior – 20 horas, conforme quadro abaixo:

CARGOS	FAIXAS	VAGAS	VENCIMENTO
Médico - Pediatra	V	02	R\$ 3.734,24

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão pela seguinte classificação:

07 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - Fundo Municipal da Saúde.

10 – Saúde.

10.301 - Atenção Básica.

10.30100124 - Assistência Médica e Sanitária.

10.301001242.051 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS,
aos 18 dias do mês de Fevereiro do ano de 2010.

PAULO LOPES GODOI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ BERWIG

Chefe de Gabinete